



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 373/2025

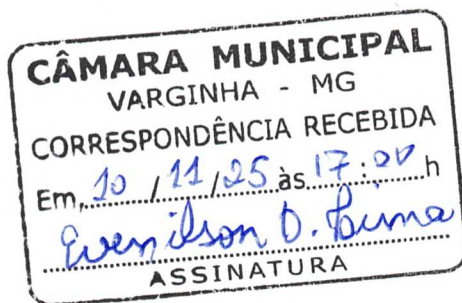
Varginha, 07 de novembro de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 220/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº220/2025 de autoria do nobre vereador Eduardo Benedito Ottoni Filho, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, informamos o que se segue:

Atenciosamente,




Carlos Honório Ottoni Júnior
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



MEMORANDO nº 423 /2025

Varginha(MG), 21 de outubro de 2025.

Para: **SEGOV – Gabinete do Prefeito**

A/C: Carlos Honório Ottoni Junior

Assunto: Requerimento nº 220/2025.

Ilmo. Senhor,

Cumprimentando-a, vimos por meio deste responder o requerimento nº 220/2025, do vereador Eduardo Benedito Ottoni Filho.

1. Resposta: Sim. A Administração Municipal tem absoluto interesse. Já está sendo trabalhada, juntamente com o Conselho Municipal de Esportes, uma forma de garantir esse incentivo de maneira estruturada e permanente.

2. Resposta: Ainda não há um escopo totalmente definido, mas a SEMEL entende que devem ser contempladas as modalidades que integram o caderno olímpico e paralímpico, ou seja, aquelas que fazem parte dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos e que possuem confederação nacional reconhecida. Além disso, serão utilizados como referência os critérios adotados pelos programas Bolsa Atleta Estadual e Bolsa Atleta Nacional.

3. Resposta: Caso a Lei nº 7.051, receba nova redação, por meio de aprovação da Câmara Municipal, a Administração passará a ter a possibilidade de auxiliar financeiramente os atletas que solicitarem apoio para participação em competições. O valor desse auxílio poderá chegar a até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme regulamentação específica.

4. Resposta: Sim. Os atletas devidamente cadastrados e integrantes das modalidades atendidas pela SEMEL recebem apoio no transporte, acompanhamento técnico, despesas com alimentação, hospedagem e pagamento de taxas de inscrição custeadas pela Administração Municipal, conforme previsto na Lei Ordinária nº 7.105/2023.

5. Resposta: Sim, o município já recebeu diversas solicitações formais de atletas e entidades esportivas locais.

6. Resposta: Sim. O estudo e a elaboração do programa estão sendo realizados em parceria com o Conselho Municipal de Esportes.

7. Resposta: Sim. Inclusive, a Administração tem como referência o modelo desenvolvido no município vizinho de Poços de Caldas, que, por meio do Conselho Municipal de Esportes e do Fundo Municipal de Esportes, está implantando um programa semelhante de incentivo ao esporte.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Milton Tavares Junior
Secretário Municipal de
Esportes e Lazer

MILTON TAVARES JUNIOR

Secretário Municipal de Esporte e Lazer